



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 180, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a autorização de uso de bens públicos que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 92, da Lei Orgânica Municipal que informa "O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e quando houver interesse público, devidamente justificado",

CONSIDERANDO a necessidade de formalização no uso de bens públicos municipais para garantir que sua utilização seja devidamente regulamentada e atenda ao interesse coletivo;

CONSIDERANDO que o curso de operador de máquinas pesadas contribui para a formação técnica de profissionais, promovendo o desenvolvimento econômico e social da comunidade local e regional;

CONSIDERANDO que a capacitação de operadores qualificados para o manuseio seguro de equipamentos de grande porte é essencial para a construção civil, agricultura e outros setores produtivos, impactando positivamente na empregabilidade e segurança no trabalho;

CONSIDERANDO que a disponibilização gratuita de vagas à administração pública garante a formação e a atualização de servidores municipais;

CONSIDERANDO que a disponibilização do curso reforça o compromisso da administração pública com a ampliação de oportunidades de qualificação profissional e inclusão social;

DECRETA:

Art. 1º É autorizado o uso, de forma exclusiva, pela empresa COOPMAQ PROFISSÕES (RAFAEL FONTANEZI DE JESUS), inscrita no CNPJ sob o nº 32.369.528/0001-29, com sua sede localizada em Rua Santa Terezinha, nº 122, bairro Vila Celia CEP 08694-410, Município de Suzano/SP, neste ato representado pelo proprietário, Senhor Rafael Fontanezi de Jesus, do auditório público municipal situado na rua Santa Catarina, nº 17, Centro para ministrar o curso de operador de máquinas pesadas, bem como, das máquinas motoniveladora 0555, Komatsu ano 2013, patrimônio nº 2248, retroescavadeira JCB, modelo 3CX, ano 2018, tração 4x4, motor 92 HP, patrimônio nº 3928, escavadeira hidráulica, Marca XCMG, patrimônio nº 5828 e trator trator agrícola marca Landini Landforce 120 série: TKVLN06108 ano 2022 112 cv, para aulas práticas.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Parágrafo único. A presente autorização é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada, pelo período de 16 de dezembro de 2024 à 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º. A autorizatária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora autorizado enquanto o período de autorização de uso, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 3º. A fim de atender o constante neste Decreto, o Município formalizará o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, conforme Minuta em anexo, que limitará seus usos, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Oeste/SC, 09 de dezembro de 2024.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO I

MINUTA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – GRATUITO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 80.911.936/0001-03, com sede na Rua Encantado, nº 66 Centro, em São João do Oeste, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e COOPMAQ PROFISSÕES (RAFAEL FONTANEZI DE JESUS), inscrito no CNPJ sob o nº 32.369.528/0001-29, doravante denominado simplesmente AUTORIZATÁRIO, têm firmado entre si o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, regido pela Lei Orgânica Municipal e nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto do presente, a autorização de uso de imóvel público para fins particulares, conforme descrições seguintes:
- 1.1.1 Utilização de Auditório Público Municipal, situado na rua Santa Catarina, nº 17, Centro para ministrar o curso de operador de máquinas pesadas.
- 1.1.2 Para as aulas práticas serão utilizados as seguintes máquinas:
- 1.1.2.1 Motoniveladora 0555, Komatsu ano 2013, patrimônio nº 2248;
- 1.1.2.2 Retroescavadeira JCB, modelo 3CX, ano 2018, tração 4x4, motor 92 HP, patrimônio nº 3928;
- 1.1.2.3 Escavadeira hidráulica, Marca XCMG, patrimônio nº 5828; e,
- 1.1.2.4 Trator trator agrícola marca Landini Landforce 120 série: TKVLN06108 ano 2022 112 cv.
- 1.2 A autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público com exclusividade, sendo que a administração municipal poderá revogar posteriormente a presente autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do AUTORIZATÁRIO.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

- 2.1 A **autorização do Bem Público** para a realização de um curso de operador de máquinas pesadas tem como principal objetivo garantir que o uso de bens públicos seja formalizado e autorizado pelas autoridades competentes, assegurando que a atividade seja realizada de maneira legal, segura e dentro das normativas vigentes, trazendo benefícios tanto para os alunos quanto para a administração pública.
- 2.2 A finalidade da parceria entre a CoopMaq Profissões e a Administração Municipal é capacitar profissionais para o manuseio seguro e eficiente de equipamentos de grande porte, essenciais em diversos setores, como construção civil, mineração, agricultura e obras de infraestrutura, focando em profissionais capacitados tanto de forma técnica quanto prática, promovendo o uso correto e seguro das máquinas, reduzindo o risco de acidentes, aumentando a empregabilidade, aprimorando a produtividade.
- 2.3 A presente autorização tem sua validade condicionada à observância da finalidade do evento, vedada a alteração sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

3.1 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 3.1.1 Autorizar a utilização do bem móvel e imóvel público nos exatos termos previstos na cláusula primeira.

3.2 OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO:

- 3.2.1 Conservar as instalações existentes no local, evitando a depredação ou alteração do seu estado natural, efetuando os reparos que se fizerem necessários e se responsabilizando pessoalmente por qualquer dano causado ao bem público, mesmo que por ações de terceiros frequentadores do evento;
- 3.2.2 Organizar o evento e responsabilizar-se por ele em sua integralidade, incluindo-se aí a obtenção de autorizações, licenças e aprovações dos órgãos de polícia administrativa;
- 3.2.3 Devolver o bem móvel e imóvel objeto desta autorização da forma como foi cedido, ou seja, em perfeito estado de conservação;
- 3.2.4 Não ceder, emprestar, locar ou, de qualquer forma anuir com a utilização do bem público por terceiros não autorizados pelo MUNICÍPIO;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

- 3.2.5 Responsabilizar-se pessoalmente por quaisquer atos ou fatos decorrentes do evento, tanto perante o Município quanto perante terceiros;
- 3.2.6 Responsabilizar-se pela limpeza do local após a sua realização.
- 3.2.7 Promover a limpeza completa do espaço utilizado antes de devolvê-lo ao Município.
- 3.2.8 Cumprir com todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
- 3.2.9 Ministrará o curso no turno noturno, de segunda a sexta, das 19 horas às 21 horas. Sábado e domingo serão ministradas as aulas práticas, sendo a carga horária total do curso de 42 horas.
- 3.2.10 É obrigatório a emissão de certificado, com indicação do curso, nome do aluno e carga horária.
- 3.2.11 Em contrapartida a utilização dos bens públicos, fornecer a autorizante de forma gratuita 5 vagas para a realização do curso.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

- 4.1 A presente permissão de uso passará a vigorar a partir da data de assinatura, extinguindo-se automaticamente após o prazo da autorização previsto na cláusula primeira.
- 4.2 A utilização do auditório municipal citado no objeto será do dia 16 a 22 de dezembro de 2024.
- 4.3 As máquinas citadas no objeto, ficarão disponíveis para ministrar o curso prático nos dias 21 e 22 de dezembro do presente ano.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 Compete exclusivamente ao AUTORIZATÁRIO toda responsabilidade em relação às atividades desenvolvidas durante o evento.
- 5.2 O AUTORIZATÁRIO deverá providenciar e obter por sua conta e risco todas as licenças, alvarás, taxas de seguranças públicas, laudos periciais do Corpo de Bombeiros, e todas as demais necessárias à realização do evento.
- 5.3 O MUNICÍPIO não se responsabiliza por eventual indeferimento de licenças necessárias à realização do evento.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

- 6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga/SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Autorização não solucionadas administrativamente por consenso.

E para validade do que pelas partes ficou convencionado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

São João do Oeste - SC, _____ de _____ de _____.

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: